



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº: 118/2025

Entrada na Comissão: 01/10/2025

Origem: Executivo

Relator: Vereador Ricardo Bolzan

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O projeto de lei em análise está devidamente acompanhado de seu impacto orçamentário e financeiro, que demonstra que, em caso de aprovação do presente, o Executivo Municipal manterá a despesa de pessoal estagnada, não havendo, portanto, aumento da referida despesa e, sendo assim, este relator opina pela viabilidade de tramitação do presente.

Sala das Comissões em 01 de outubro de 2025.

Relator.

Vereador Fernando Palmital: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereadora Professora Isabel: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereadora Julio Mirim: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____